



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 542/1987

SÚMULA: Desafeta de Uso Público e doa área de terras no Parque São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Desafeta de uso Público a área de terras compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo de um ponto situado na divisa dos lotes nºs. 02 e 03 da Quadra nº 09 do Parque São Jorge, segue pelo alinhamento predial dos lotes 2, 3 e 4 da quadra 9 por uma distância de 44,00 metros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 04 em desenvolvimento de curva de 9,42 metros com raio de 6,00 metros e tangente de 6,00 metros; deste ponto segue à esquerda em linha reta e seca, confrontando com a rua 3 do Parque São Jorge, por uma distância de 37 metros; segue à direita, novamente em desenvolvimento de curva de 9,42 metros, raio e tangente de 6 metros fazendo divisas com o lote nº. 12 da quadra nº. 10; deste ponto segue em linha reta por 44 metros divisando com os lotes 12, 13 e 14 da quadra nº. 10, segue à esquerda em linha reta por 15 metros até encontrar o ponto inicial, perfazendo neste perímetro uma área de 784,84 m².

ART. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terras descrita no artigo 1º., para a ELETROSOLDA PARANAENSE LTDA., para fins exclusivos de implantação industrial, de acordo com as normas previstas pela Lei Municipal 86/81.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 04 de Maio de 1987.

Estevo Luiz Forastieri
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 03/1987.

Autor: Executivo Municipal.